

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11

Súmula: "Cria um Cemitério em Limeira neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Cemitério em Limeira, neste Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA,
em 11 de Abril de 1.956.

Paulino Stedile
Prefeito Municipal